



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 621/85

DATA: 20 de setembro de 1985.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a RADIPAR.

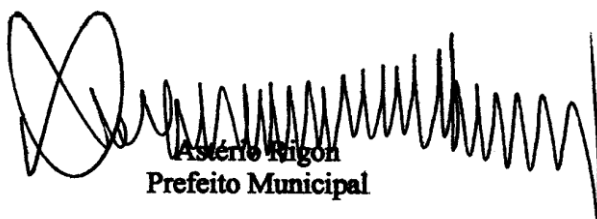
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a PARANÁ RADIODIFUSÃO S/A - RADIPAR, no valor de Cr\$ 9.720.000 (nove milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros), para Operação e Manutenção do Sistema de Repetição e Retransmissão de Sinais de Televisão.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio serão suportadas pela dotação 06.00 - Departamento de Serviços urbanos, Projeto/Atividade 0604.10603272.29 - Manutenção do Serviço de utilidade pública, elementos de despesas 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 20 de setembro de 1985.



Astério Rigon
Prefeito Municipal